

OF/ITESP/1367/2010
(Ref. Proc/Itesp/470/2010)

São Paulo, 21 de setembro de 2010

Senhor Gerente,

Com o intuito de bem atender as Cartas nº 186/GMA/10 e 229/2010/GMA, da América Latina Logística, onde solicita informações sobre a presença de assentamentos e comunidades tradicionais em dois trechos de ferrovias que a empresa pretende duplicar.

Informo que após análise feita pela Gerência de Regularização e Cadastro, unidade da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários, órgão interno desta Fundação, foi constatado que o trecho Canguera-Evangelista não interfere em assentamentos ou áreas de comunidades tradicionais, atravessando parte da Reserva Estadual do Morro Grande, no município de Cotia.

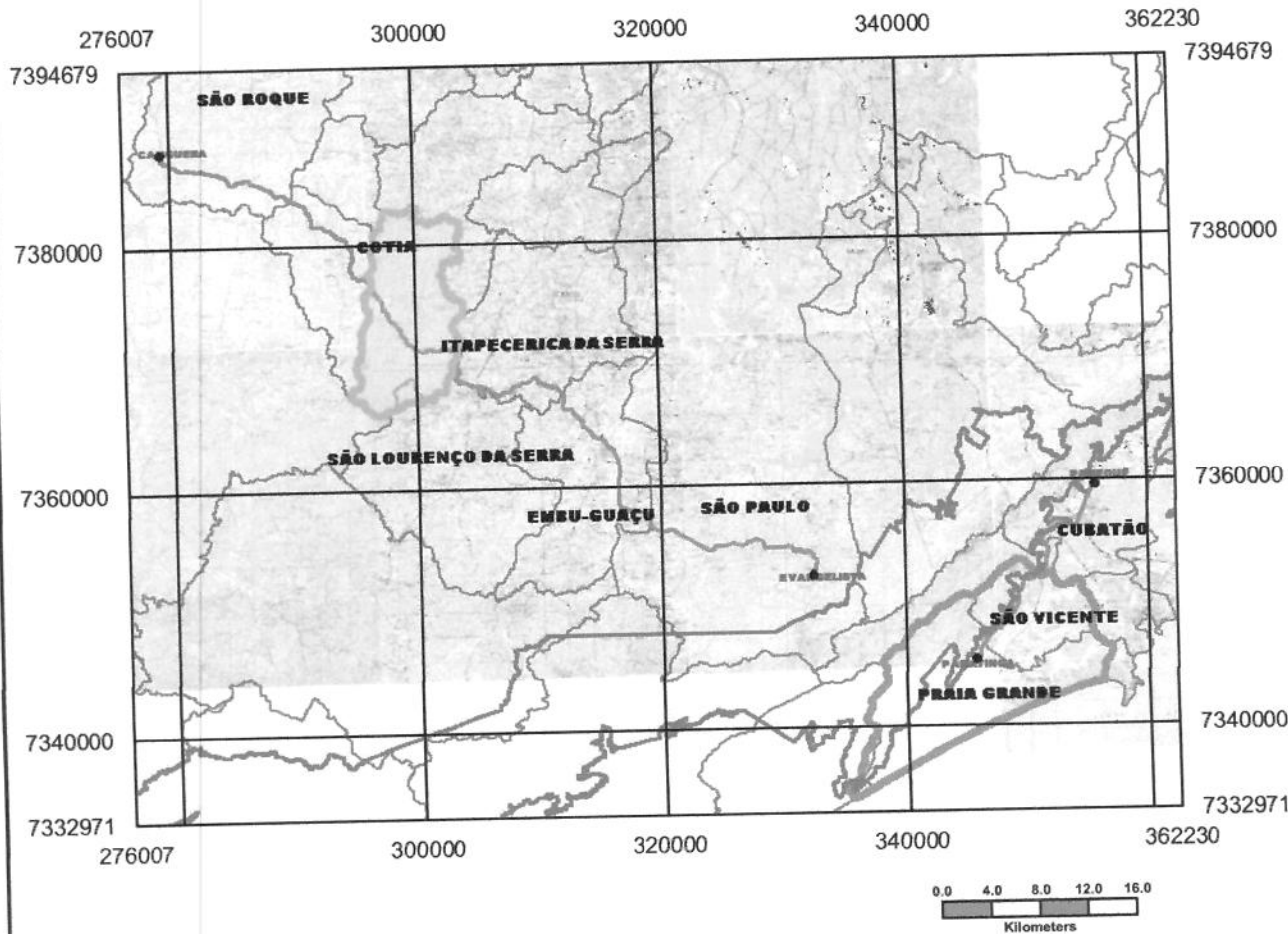
Quanto ao trecho Perequê-Paratinga, não interfere em assentamentos, áreas de comunidades tradicionais, nem no Parque Estadual da Serra do Mar, incidindo em área particular do 15º Perímetro de São Vicente.

Posto isto, informo ainda que estamos encaminhando plantas anexas que demonstram o quanto acima exposto. Na oportunidade, manifesto protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCO PILLA
Diretor Executivo

Ilustríssimo Senhor
DURVAL NASCIMENTO NETO
Gerência de Meio Ambiente
América Latina Logística
Rua Emílio Bertolini, 100 – Vila Oficinas
Curitiba - PR
Cep 82.920-030
KA/amt



LEGENDA

- 15° PERÍMETRO DE SÃO VICENTE
- RESERVA ESTADUAL MORRO GRANDE
- TRECHO CANGUERA - EVANGELISTA
- TRECHO PEREQUÊ - PARATINGA
- LIMITE DO PESH CONFORME ORTOFOTOCARTA EMPLASA

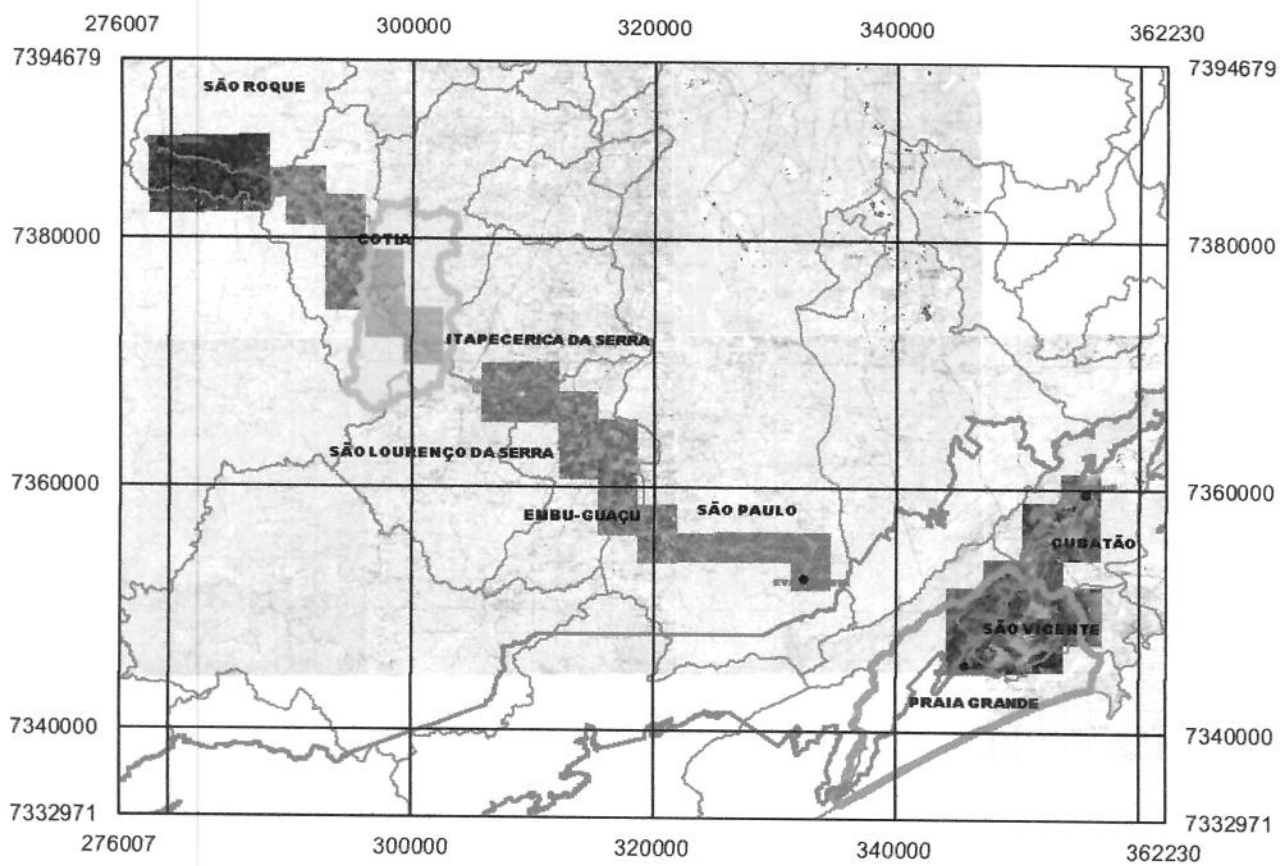


**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA"
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS**








ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO SOBRE PRESENÇA DE ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NA ÁREA DE DUPLICAÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO DA ALL (America Latina Logística) LOCALIZADO ENTRE OS PÁTIOS FERROVIÁRIOS DE PEREQUÊ (MUNICÍPIO DE CUBATÃO - SP) E CANGUERA (MUNICÍPIO DE MARINQUE - SP)			
SITUAÇÃO JURÍDICA: TRECHO CANGUERA - EVANGELISTA ATRAVESSA ÁREA DA RESERVA ESTADUAL DO MORRO GRANDE (COTIA), ESTANDO FORA DE ÁREAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, ASSENTAMENTOS RURAIS. TRECHO PEREQUÊ - PARATINGA ESTÁ INSERIDA DENTRO DE ÁREA PARTICULAR DO 15° PERÍMETRO DE SÃO VICENTE, ESTANDO FORA DA ÁREA DO PESH, ÁREAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E DE ASSENTAMENTOS RURAIS.			
LOCAL: TRECHO PARATINGA - PEREQUÊ MUNICÍPIOS DE DE CUBATÃO, PRAIA GRANDE E SÃO VICENTE. TRECHO CANGUERA - EVANGELISTA LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO ROQUE, COTIA, ITAPEVERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU E SÃO PAULO.			MUNICÍPIOS: SÃO ROQUE, COTIA, ITAPEVERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU-GUAÇU, SÃO PAULO, CUBATÃO, SÃO VICENTE, PRAIA GRANDE
FOLHA: ÚNICA	ESCALA: 1 : 600.000	DATA: 09/09/2010	PROCESSO: PROT./ITESP 470/2010
ANÁLISE TÉCNICA E DESENHO: ESTAGIÁRIOS EM GEOGRAFIA: MARIA TERESA MOREIRA FERNANDES E ÉRICO LOPES SUZUKI	GRUPO DE CADASTRO GRE DARF: ANTONIO GUILHERME INDIG SOBRINHO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO GRUPO	GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E CADASTRO ANTONIO GARCIA LEAL GERENTE DE REGULARIZAÇÃO E CADASTRO	DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS GABRIEL VEIGA DIRETOR ADJUNTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS

Manoel Martins dos Santos
Assistente de Direção
da DARF



LEGENDA

-  15° PERÍMETRO DE SÃO VICENTE
-  RESERVA ESTADUAL MORRO GRANDE
-  TRECHO CANGUERA - EVANGELISTA
-  TRECHO PEREQUÊ - PARATINGA
-  LIMITE DO PESM CONFORME ORTOFOTOCARTA EMLASA



**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
"JOSÉ GOMES DA SILVA"
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS**



ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO SOBRE PRESENÇA DE ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NA ÁREA DE DUPLICAÇÃO DO TRECHO FERROVIÁRIO DA ALL (America Latina Logistica) LOCALIZADO ENTRE OS PÁTIOS FERROVIÁRIOS DE PEREQUÊ (MUNICÍPIO DE CUBATÃO - SP) E CANGUERA (MUNICÍPIO DE MARINQUE - SP)			
SITUAÇÃO JURÍDICA: TRECHO CANGUERA - EVANGELISTA ATRAVESSA ÁREA DA RESERVA ESTADUAL DO MORRO GRANDE (COTIA), ESTANDO FORA DE ÁREAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, ASSENTAMENTOS RURAIS. TRECHO PEREQUÊ - PARATINGA ESTÁ INSERIDA DENTRO DE ÁREA PARTICULAR DO 15° PERÍMETRO DE SÃO VICENTE, ESTANDO FORA DA ÁREA DO PESM, ÁREAS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E DE ASSENTAMENTOS RURAIS.			
LOCAL: TRECHO PARATINGA - PEREQUÊ MUNICÍPIOS DE DE CUBATÃO, PRAIA GRANDE E SÃO VICENTE. TRECHO CANGUERA - EVANGELISTA LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO ROQUE, COTIA, ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU E SÃO PAULO.		MUNICÍPIOS: SÃO ROQUE, COTIA, ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU-GUAÇU, SÃO PAULO, CUBATÃO, SÃO VICENTE, PRAIA GRANDE	
FOLHA: ÚNICA	ESCALA: 1 : 600.000	DATA: 09/09/2010	PROCESSO: PROT/ITESP 470/2010
ANÁLISE TÉCNICA E DESENHO:  ESTAGIÁRIOS EM GEOGRAFIA: MARIA TERESA MOREIRA FERNANDES E ÉRICO LOPES SUZUKI	GRUPO DE CADASTRO GRE DARF:  ANTONIO GUILHERME INDIG SOBRINHO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO GRUPO	GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E CADASTRO  ANTONIO GARCIA LEAL GERENTE DE REGULARIZAÇÃO E CADASTRO	DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS  GABRIEL VEIGA DIRETOR ADJUNTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS

Mairiel Matheus dos Santos
Assistente de Direção
da DARF